

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PROAD: 6634/2021

1. Capítulo I - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Serviço de acesso corporativo à Internet no Tribunal com possibilidade de funcionamento em estrutura redundante por meio de Sistema Autônomo, “Autonomous System” em velocidade mínima de 1 Gbps - Gigabits por segundo - por *link*.

1.2. Justificativa

O Tribunal contrata atualmente dois *links* para acesso à Internet com operadoras distintas e consegue utilizar simultaneamente ambas as conexões, o que é essencial para a qualidade do acesso aos sistemas de TIC do Tribunal, especialmente o Processo Judicial Eletrônico - PJe. Neste sentido, a utilização simultânea dos canais de acesso se dá por meio de balanceamento de carga em sistema autônomo, significando que, mesmo com um acesso indisponível, o outro canal continuará permitindo que os advogados, magistrados, servidores e cidadãos tenham acesso aos sistemas.

A soma dos dois enlaces hoje contabiliza uma banda de acesso de 400 mbps, sendo dividida em dois contratos iguais de 200 mbps, redundância que é necessária para o Tribunal manter um mínimo de segurança para quem utiliza os serviços remotos, como balcão virtual e participação remota em audiências e sessões.

O contrato 280/2020 com a ALT telecom e o contrato 8016/2019 com a Unifique Telecomunicações estão ativos e foram contratados com vigência de 30



meses. O primeiro contrato a vencer será o 8016/2019 com previsão de encerramento para junho de 2022.

Devido às novas exigências de utilização de banda, decorrentes da expansão do efetivo em teletrabalho e a necessidade de manter, com o retorno às atividades presenciais¹, o funcionamento de audiências virtuais e mistas utilizando a plataforma Zoom de dentro das instalações do TRT12, permitir também a execução de reuniões online, com ferramentas como Zoom Meetings, que se utilizam de transmissão de áudio e vídeo para realização de audiências e sessões de julgamento, além da integração entre servidores em teletrabalho e servidores em trabalho presencial.

Como as novas necessidades também concorrem com a necessidade de manter todos os sistemas e serviços já disponibilizados pelo Tribunal ao público, se faz necessária a contratação de mais banda para acesso à Internet.

1.3 Quantidade

Como já dito, a ampla utilização do PJe, a consolidação do Teletrabalho somadas às realizações das sessões das turmas e das audiências com telepresença, mesmo num cenário pós pandemia, geram demandas crescentes por banda de Internet.

Esse aumento no consumo de banda da Internet acentuou-se com a volta de algumas unidades ao funcionamento dentro das instalações do Tribunal, principalmente pelas reuniões e audiências com pessoas dentro das instalações do Tribunal e outras remotas.

Desta forma, como o Tribunal está desde o início da pandemia do COVID19 utilizando velocidade de 400 mbps para acesso Internet², para suprir o aumento na demanda dos serviços de TIC com o retorno ao trabalho presencial, sugere-se a contratação de um terceiro link de internet com largura de banda de 1Gbps, ficaríamos momentaneamente com uma velocidade somada de 1,4Gbps. Esse contrato supriria a demanda até o vencimento dos contratos atuais dos links de internet. No momento do vencimento dos contratos vigentes planeja-se fazer a

¹ Conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 207/2020, que dispõe sobre a implantação da retomada das atividades presenciais no TRT12.

² Soma das velocidades dos *links* dos contratos PRE 280/2020 e 8016/2021.



contratação de um novo link de 1Gbps e teríamos ao final 2 links trabalhando cada um com 1 Gbps somando a banda total de 2 Gbps.

Assim, a necessidade para a demanda em tela é de um contrato por 30 (trinta) meses de 1 (um) *Link* de internet com largura de banda de, 1 Gbps, com 100% de garantia de Banda e simétrico, ou seja, 1 Gbps de velocidade para receber informações (download) e 1 Gbps de velocidade para enviar informações (upload).

Ressalta-se ainda o fato da contratação de link por prazo maior que 12 (doze) meses assegurar melhores preços, visto que há mais tempo para recuperação dos investimentos que a contratada fará na sua infraestrutura, especialmente por causa do custo de mobilização envolvido na instalação dos links, para projetar e construir circuito físico de fibra óptica até o datacenter do Tribunal.

Neste cenário, também está envolvido o investimento em responsáveis técnicos para projetar e executar o lançamento dos cabos, bem como a mão de obra especializada para instalar a fibra, além da autorização da concessionária de energia, dona dos postes onde as fibras ficam fixadas, e aval das agências reguladoras de energia e telecomunicações.

Dessa forma, quanto maior o período do contrato, menos risco para a contratada e também mais tempo para recuperar o valor investido para viabilizar o funcionamento do link e menor o preço final que poderá ser ofertado.

Assim, pelos argumentos apresentados e considerando as especificações dos últimos contratos similares realizados, a equipe entende adequado contratar um link de 1gbps pelo prazo de 30 meses, prorrogável por igual período.

1.4 Definição e Especificação dos Requisitos.

Fornecimento de serviços de comunicação de dados via Internet com enlace baseado no protocolo IP (Internet Protocol) para acesso dedicado ao backbone Internet Brasileiro por meio de protocolo BGP com os seguintes requisitos adicionais:

- Conexão dedicada de velocidade mínima de 1 Gbps, 24 horas, 7 dias por semana.



- Simetria na velocidade de download e upload, Nível Mínimo de Serviço (termo SLA) para restabelecimento do *link* em caso de falha.
- Entrega deve acontecer por meio de acesso físico, com porta dedicada em roteador da operadora, garantia de qualidade e desempenho de tráfego e banda.
- Suporte técnico 24 horas, serviço gratuito para abertura de chamados do tipo 0800, help-desk.
- Garantia contratual de que eventuais interrupções dos serviços para manutenção corretiva e evolutiva da infraestrutura da contratada deverão ser informadas com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas.
- Disponibilidade mínima anual de 98%.

1.5 Levantamento das alternativas existentes (Análise de mercado).

1.5.1. Solução 1 - Aguardar vencimento dos contratos atuais, não prorrogá-los e no vencimento fazer nova contratação com o aumento da banda para 1 Gbps.

Cumpram os requisitos de desempenho e segurança mínimos para funcionamento dos sistemas do Tribunal. Contudo, não atende quanto à necessidade atual de capacidade, posto que com o retorno aos trabalhos presenciais a banda contratada não será suficiente para sustentar o funcionamento de todos os sistemas e novas demandas durante o horário de expediente forense. Ficariamos com os sistemas funcionando, mas com problemas de interrupções e queda da qualidade dos serviços prestados até o vencimento dos contratos atuais.

1.5.2. Solução 2 - Celebração imediata de um novo contrato para *link* Internet ampliando capacidade com um terceiro link.

Cumpram os requisitos de desempenho e segurança mínimos para funcionamento dos sistemas do Tribunal, e ainda permite ampliar a capacidade de forma que tenhamos um terceiro *link* com mais capacidade para poder sustentar todo o tráfego de dados do Tribunal devida às novas necessidades, garantindo a continuidade dos negócios, teríamos a redundância mas haveria uma perda de qualidade em caso de falha desse novo enlace.



1.6 Justificativa da Escolha da Solução

Para preparar o retorno aos trabalhos presenciais atendendo a nova realidade da Justiça do trabalho e manter a prestação de serviços de forma eficaz sugere-se a escolha da Solução 2 (Celebração imediata de um novo contrato para *link* Internet ampliando capacidade com um terceiro link).

Esse seria o passo inicial para garantir a prestação dos serviços em conjunto com o retorno aos trabalhos presenciais e ao final culminando com a contratação de um link de mesma velocidade no momento do vencimento dos contratos atuais.

Assim seria mantido o sistema redundante de alta disponibilidade para acesso Internet, considerando que o sistema autônomo - *Autonomous System* - com uso de protocolo BGP é a única forma onde os *links* redundantes não ficam ociosos.

1.7 Especificação completa da solução escolhida.

- Prestação de serviços de comunicação de dados via Internet - *Links* baseados no protocolo IP - *Internet Protocol* - para acesso dedicado ao backbone Internet;
- Conexão dedicada de velocidade 1 Gbps,
- *Link* de internet com largura de banda de, 1 Gbps, com 100% de garantia de Banda e simétrico, ou seja, 1 Gbps de velocidade para receber informações - *download* - e 1 Gbps de velocidade para enviar informações (upload), consistindo em acesso físico, com porta dedicada em roteador da operadora.
- Utilização do protocolo BGP com suporte a BGP full routing.
- Funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana e com garantia de nível de acesso por segurança (termo SLA);
- Garantia de 100% de qualidade e desempenho de tráfego e banda para 1 Gbps mbps em tempo integral;
- Disponibilidade mínima de 98% mensal;
- Suporte técnico 24 horas, serviço gratuito tipo 0800, help-desk. Eventuais interrupções dos serviços deverão ser informadas para o contratante com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas;



- Entrega do link em fibra óptica padrão *Ethernet*;
- Vigência do contrato por 30 (trinta) Meses³.
- A instalação deve acontecer em até 30 dias a partir da assinatura do contrato e o início da execução dos serviços deve iniciar imediatamente após a instalação. Local de instalação: Datacenter Principal, 1º andar do Prédio Sede Antigo, sito Rua Esteves Júnior 395, - Centro. CEP: 88.015-905 - Florianópolis - SC (Também é possível acesso pela Rua Luís Sanches Bezerra da Trindade, 80, Centro, CEP 88015-160).

1.7.1 Níveis Mínimos de Serviço (NMSs)

I) O fornecedor contratado deverá oferecer garantia de disponibilidade do serviço conforme os níveis estabelecidos, a ser implementada conforme a tabela abaixo:

Acordo de Nível de Serviço	
Disponibilidade Mensal do enlace	98%
Latência (Retardo da Rede) medição por períodos de 5 min	15ms com 80% de ocupação do <i>link</i>
Perda de Pacotes medição por períodos de 5 min	Menor ou igual a 2%

II) Tempo de resposta, conforme Níveis Mínimos de Serviço (NMSs):

No momento da abertura do chamado, será informada a prioridade para o atendimento de acordo com as seguintes definições:

Prioridade 1: *Link* inoperante.

Prioridade 2: *Link* com desempenho degradado onde haja diminuição da banda para até 50% do contratado e/ou aumento da latência em 200% acima do especificado em contrato.



Prioridade 3: *Link* com desempenho degradado onde haja diminuição da banda para até 80% do contratado e/ou aumento da latência em 100% acima do especificado em contrato.

Prioridade 4: *Link* com desempenho degradado onde haja diminuição da banda para até 90% do contratado e/ou aumento da latência em 50% acima do especificado em contrato.

Prazos	Prioridade			
	1	2	3	4
Início do atendimento	Até 30 minutos após a abertura do chamado	Até 1 hora após a abertura do chamado	Em até 4 horas depois da abertura do chamado	Em até 8 horas depois da abertura do chamado
Escalonamento para o Gerente de engenharia da contratada	Em até 1h30min do início do atendimento	Em até 4h00min do início do atendimento	Em até 8 horas	Em até 24 horas
Solução Definitiva	Em até 8 horas do início do atendimento	Em até 24 horas do início do atendimento	Em até 48 horas do início do atendimento	Em até 96 horas depois do início do atendimento
Tolerância mensal de descumprimentos	1	3	4	4
Descontos	25%	5%	2%	2%
Limite máximo do Desconto	25%	15%	8%	8%

As ocorrências com relação a *link* de dados terão seu tempo de resposta pausado às 0h00min, voltando a correr às 6h00min e correrão normalmente em feriados e finais de semana, com exceção do intervalo de tempo acima.

III) Na abertura do chamado a Contratada deverá fornecer o número de protocolo e o horário de abertura e encaminhar mensagem de correio eletrônico com tais



informações para os endereços dos fiscais do contrato em até meia hora após o registro, procedimento que servirá como evidência em caso de contestação de penalidades. O cálculo para aferição da desconformidade do tempo de resposta considerará o tempo de resposta descrito nos níveis mínimos de serviço.

IV) Nos casos de indisponibilidade do serviço de registro de incidentes; limitação ao registro de incidentes, e indisponibilidade de acesso às informações técnicas, imediatamente após o problema ser verificado, a Contratada será notificada por mensagem de correio eletrônico.

V) O escalonamento para o Gerente de Engenharia especializado do fabricante deverá acontecer automaticamente quando o tempo mínimo descrito anteriormente acontecer, ou, a qualquer tempo, por solicitação do TRT.

VI) Para fins de aferição dos níveis mínimos de serviço, ao final, o chamado será considerado: completamente atendido ou não atendido, não havendo possibilidade de atendimento parcial.

VII) Quando a solução depender de ações do Contratante o tempo de solução do chamado deve ser pausado até a conclusão da parte que não cabe a contratada, depois continuar de onde havia parado antes da solicitação do outro ator no processo;

VIII) Todas as ações provenientes de um chamado deverão ser amplamente comunicadas ao contratante. Sendo que o contratante deverá ser comunicado no mínimo em dois momentos, no início e no final de cada atendimento.

IX) Os níveis mínimos de serviço serão aferidos mensalmente e eventuais descumprimentos atestados no Termo de Aceite Provisório.

X) Os descontos referentes aos Níveis mínimos de serviço têm como base de cálculo o valor pago mensalmente pelo serviço.



1.8 Relação entre a demanda prevista e a quantidade adquirida

Os quantitativos para a aquisição foram definidos com base na necessidade atual do Tribunal e da necessidade de continuar atendendo a resolução 211/2015 do CNJ e prover os serviços de TIC que dependem do acesso à Internet.

1.9 Considerações sobre os preços

1.9.1. Preço 1 - Serviços de comunicação de dados para acesso corporativo à internet contrato PRE-8016/2019 do Link1 do TRT12 com a Unifique

Valor para link dedicado e simétrico com BGP full routing, velocidade 200mbps:

Valor anual para 200mbps,	R\$ 12.000,00
Valor mensal para 200mbps,	R\$ 1.000,00
Valor mensal por mbps,	R\$ 5,00

1.9.2. Preço 2 - Serviço de comunicação de dados para acesso corporativo à internet contrato PRE-280/2020 do Link2 do TRT12 com a ALT Telecom

Valor para link dedicado e simétrico com BGP full routing, velocidade 200mbps:

Valor anual para 200Mbps,	R\$ 11.220,00
Valor mensal para 200Mbps,	R\$ 935,00
Valor mensal por Mbps,	R\$ 4,675

1.9.3. Preço 3 - Pregão 018/2021 Lote 3B da Câmara Municipal de Goiânia: (doc. de marcador xx, edital e doc. de marcador 5, proposta vencedora)



Objeto: Lote 03B - 01 Link de SERVIÇO IP (IP corporativo fixo) para acesso a INTERNET de 1Gbps cada um com as seguintes características.

- Garantia de 100% da velocidade até o roteador de acesso cada.
- Fornecer no mínimo 16 endereços IP fixo para cada um dos circuitos;
- Fornecer um roteador para cada circuito, que suporte o tráfego nominal contratado;
- Garantir tempo máximo de reparo em 08 horas;
- Garantir disponibilidade de no mínimo 99,0% do tempo de funcionamento;
- O meio de transmissão deverá ser por fibra óptica ou par-metálico.
- BANDA SIMETRICA

Proposta Vencedora: LinQ Telecom

Valor anual para 1Gbps,	R\$ 24.799,92
Valor mensal para 1Gbps,	R\$ 2.066,66
Valor mensal por mbps,	R\$ 2,06

1.9.4. Preço 4 - Pregão 33/2021-001 da Prefeitura Municipal de Jacareí (doc. de marcador xx, edital e doc. de marcador 6, proposta vencedora)

Objeto: Internet dedicada tipo 1

- Larguras de banda 1 Gbps
- 100% da largura de banda nominal
- Latência máxima 10ms
- Perda máxima de pacotes 2 %
- Disponibilidade 99,7%
- Acesso Bidirecional e simétrico (Upload e Download iguais)
- 6 endereços públicos e validos de IPV4 (mascara /29)
- Endereçamento IPV6

Conforme Termo de Referência – Anexo I.

Proposta Vencedora: Algar Telecom



Valor anual para 1 Gbps,	R\$ 33.240,00
Valor mensal para 200mbps,	R\$ 2.770,00
Valor mensal por mbps,	R\$ 2,70

1.9.5. Preço 5 - Pregão 56/2021-000 do Tribunal de Justiça de Rondônia (doc. de marcador xx, edital e doc. de marcador 7, proposta vencedora)

Objeto: Link de acesso dedicado à internet, com proteção anti-DDoS e com velocidade mínima de 1 Gbps.

Proposta Vencedora: Oi Telecom

Valor anual para 1 Gbps,	R\$ 137.367,6
Valor mensal para 1Gbps,	R\$ 11.447,30
Valor mensal por mbps,	R\$ 11,44

1.9.6. Quadro Resumo

Empresa	Preço Anual	Preço Mensal	Preço por mbps/mês
PRE 8016/2019	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5
PRE 280/2020	R\$ 11.220,00	R\$ 935,00	R\$ 4,675
Pregão 018/2021 Lote 3B	R\$ 24.799,92	R\$ 2.066,66	R\$ 2,06
Pregão 33/2021-001	R\$ 33.240,00	R\$ 2.770,00	R\$ 2,70
Pregão 56/2021-000	137.367,6	R\$ 11.447,30	R\$ 11,44

1.9.7. Justificativa sobre os preços propostos (pesquisa de preços)

Cabe nesta seção do trabalho fazer uma estimativa de valores para a nova contratação.

Nesta análise não encontramos contratos atuais e semelhantes em Santa Catarina, portanto preferimos utilizar contratos de links semelhantes aos objetos desta contratação, mesmo que de outras regiões do país.



Observa-se que a Oi Telecom item 1.9.5, que está em situação de recuperação judicial, está com preço acima do mercado. Já os pregões recentes para o mesmo tipo de serviço e mesma banda desejada têm demonstrado um certo equilíbrio dos valores por mbps itens 1.9.3 e 1.9.4.

As licitações feitas para os links atuais contratos PRE-8016-2019 e PRE-280-2020, que possuem a mesma especificação técnica dessa nova contratação porém com menor velocidade, tem o seguintes valores por Mbps R\$ 5,00 e R\$4,675. Esses valores foram bastante agressivos no momento das contratações mas percebe-se que o valor por mbps para o link com maior velocidade 1 Gbps já apresenta valores por mbps inferiores.

Tem-se a expectativa de que com a nova contratação consigamos um valor por mbps reduzido, mas com aumento de velocidade o valor anual para o novo link Internet será maior do que os contratos vigentes.

Para estimarmos o valor da contratação desconsideramos o valor orçado pela Oi Telecom e fizemos a média aritmética dos valores do mbps dos contratos atuais dos links do TRT e dos pregões mais recentes encontrados no banco de preços de acordo com os valores por mpbs apresentados no quadro resumo do item 1.9.6:

Valor anual para 1 Gbps,	R\$ 43.200,00
Valor mensal para 1 Gbps,	R\$ 3.600,00
Valor mensal por mbps,	R\$ 3,6

1.10 Avaliação das necessidades de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual

Haverá, no caso de mudança de fornecedor, a necessidade de fazer uma instalação de fibra dentro do Datacenter do Tribunal, despesa que será de responsabilidade da Contratada, assim como em todas as oportunidades anteriores quando foram contratados links Internet por este Regional.

1.11. Disponibilidade Orçamentária



Os recursos para sustentação deste contrato foram previstos no Portfólio de TIC 2021: Item 15369 do Plano Anual de Contratações do Tribunal, PAAC , com verba da SETIC.

E a equipe não conhece previsão de verbas descentralizadas para esta contratação.



2. Capítulo II - SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. Recursos Necessários à Continuidade do Negócio Durante e Após a Execução do Contrato.

2.1.1. Recursos Materiais.

O TRT12 será responsável por disponibilizar todo o ambiente computacional com os recursos necessários ao funcionamento do sistema de interligação à Internet com protocolo BGP⁴ e *link* de fibra óptica com conexão *ethernet*.

O contratante utilizará roteador próprio, equipamento que, em não ser alugado ou utilizado em regime de comodato, diminui bastante o valor da contratação.

Como o objeto trata de um *link* de Internet, a operadora deverá entregar o mesmo, em fibra óptica no padrão *ethernet*.

2.1.2. Recursos Humanos.

Os recursos humanos para viabilizar o funcionamento e uso desta solução serão os servidores do quadro permanente do TRT12 lotados na Secretaria de Infraestrutura de TIC.

2.2. Estratégia de Continuidade Contratual.

A área de infraestrutura de TIC conta com pessoal do quadro habilitado a manter as interconexões dos sistemas com a Internet, avaliar novos sistemas e também gerenciar tecnicamente os processos de manutenção e atualização destas tecnologias em casos emergenciais.

⁴ BGP - *Border Gateway Protocol* - é um protocolo de roteamento entre sistemas autônomos que permite usar duas conexões simultâneas para Internet com a soma das capacidades.



2.2.1. Ações de contingência e seus respectivos responsáveis:

2.2.1.1. Quando da falha de componentes ou de um dos *links* do TRT12 ou descumprimento dos prazos e condições contratuais

Ação 1: Promover ajuste da infraestrutura de TIC para trocar o funcionamento dos sistemas para o link que não foi afetado.

Responsável: Equipe SEINFRA.

2.2.1.2. Quando da intermitência ou falta de qualidade do *link* de Internet do TRT12 e descumprimento dos prazos e condições contratuais

Ação 2: Promover ajuste da infraestrutura de TIC para trocar o funcionamento dos sistemas para o link que não foi afetado.

Responsável: Equipe SEINFRA

2.2.1.3. Em qualquer caso de descumprimento contratual

Ação 3: Aplicar as penalidades contratuais cabíveis

Responsável: Equipe de Gestão da Contratação

2.2.1.4. Caso de parada prolongada dos sistemas de TIC por não atendimento ao contrato, durante a crise.

Ação 4: Intervir junto à contratada para que o descumprimento do contrato pare de obstruir a JT catarinense por meio de ações extremas.

Responsável: Administração do TRT12

2.3. Ações de transição e encerramento contratual.

A contratada deverá garantir, até o final da vigência do contrato, a perfeita configuração, funcionamento e acesso à Internet. A contratada deverá ainda



disponibilizar equipe técnica competente para execução das tarefas de suporte técnico ao produto durante todo o período de vigência contratual, respeitando a disponibilidade e conveniência para execução do contratante e de acordo com os níveis de serviços contratados. Todos os serviços executados deverão ser devidamente documentados e disponibilizados à contratante, que avaliará a qualidade destes artefatos para o aceite definitivo das entregas.

No momento do encerramento contratual será necessário o recolhimento dos aparelhos da contratada na Sede do TRT12 em Florianópolis.

2.3.1. Entrega das versões finais dos produtos.

Durante a vigência do contrato devem estar disponíveis as últimas versões de tabelas de roteamento da rede Internet além de equipamentos para conexão entre a rede do tribunal e da operadora sempre em condições adequadas de funcionamento.

2.3.2. Transferência final de conhecimentos.

Não aplicável. Neste contrato o TRT12 não fornecerá recursos materiais para a contratada.

2.3.3. Devolução de recursos materiais.

Não aplicável. Neste contrato o TRT12 não fornecerá recursos materiais para a contratada.

2.3.4. Revogação de perfis de acesso.

Não aplicável. Não serão fornecidos perfis de acesso para áreas de rede ou sistemas do TRT12 para viabilizar esta contratação.

2.4. Estratégia de independência.



2.4.1. Formas de transferência do conhecimento.

O compêndio de conhecimentos necessários para atualização, instalação e operação das versões mais atuais dos equipamentos, até a data do fim da vigência, deve ser entregue pelo fornecedor por meio de acesso em endereço da Internet, correio eletrônico ou postagem física para o endereço da Sede do TRT12 aos cuidados da SETIC.

2.4.2. Direitos de Propriedade Intelectual (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Por se tratar de solução de fornecimento de *links* de dados, não são aplicáveis as questões relativas à propriedade intelectual.

2.4.3. Outras formas de minimizar dependência.

A equipe de fiscalização técnica se manterá atenta à qualidade das entregas para garantia da independência do fornecedor.



3. Capítulo III - ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto.

Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

Contrato por 30 (trinta) meses de 1 (um) Link de internet com largura de banda de 1 Gbps, com 100% de garantia de Banda e simétrico, ou seja, 1 Gbps de velocidade para receber informações - *download* - e 1 Gbps de velocidade para enviar informações - *upload* -, comunicando com a fornecedora por meio de protocolo BGP que possibilitará a operação de Sistema Autônomo - *Autonomous System*.

3.2. Parcelamento do objeto

Não se aplica.

3.3. Desmembramento da solução

Não se aplica

3.4. Modalidade e tipo de licitação (justificativa)

Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

3.5. Classificação Orçamentária

As despesas com a contratação de links de dados são do Grupo de Natureza de Despesa nº 3 - GND 3 - despesas correntes ou de custeio.



3.6. Equipe de apoio à contratação

Este papel será desempenhado pela equipe de planejamento da contratação.

3.7. Equipe de gestão da contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Serão indicados nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- b) Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
- c) Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimento administrativo.



4. Capítulo IV - ANÁLISE DE RISCO

4.1. Risco 1 - Falha na oferta do serviço

- a) Probabilidade: Baixa
- b) Danos: alto
- c) Ações preventivas:
 - Treinar a equipe de infraestrutura de TIC para promover o retorno dos links no menor tempo possível.
 - Responsável: Equipe de infraestrutura de TIC
- e) Ações de Contingência:
 - Manter em funcionamento os outros *links* de comunicação com a Internet e manter os sistemas mais críticos em detrimento dos sistemas menos importantes, de acordo com julgamento da Administração do TRT12, para permitir uso eventual e temporário de apenas um link no caso de defeito parcial ou total do link em questão.
 - Responsável: Equipe de infraestrutura de TIC

4.2. Risco 2 - Demora no trâmite do processo impedindo a aquisição do novo link antes do retorno ao trabalho presencial.

- a) Probabilidade: médio
- b) Danos: Alto
- c) Ações preventivas:
 - Alertar administração e eleger sistemas mais críticos para o caso de problemas em parte da infraestrutura ter menor impacto no funcionamento e nos objetivos estratégicos da instituição.
 - Responsável pela ação: Equipe SEINFRA e Administração do TRT12
- e) Ações de Contingência:
 - Monitorar os links atuais e de acordo com as prioridades de tráfego definidas, restringir o uso de banda por outras aplicações que não sejam prioritárias.
 - Responsável pela ação: Equipe SEINFRA



5. Capítulo V - ASSINATURAS.

Florianópolis, 9 de setembro de 2021.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Anderson Bastos
Cargo: Diretor do SEINFRA
Email: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Paulo Seleme Correa
Cargo: Analista Judiciário
Email: paulo.correa@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Marcus Vinicius Mattos
Cargo: Técnico Judiciário
Email: marcus.mattos@trt12.jus.br

Integrantes administrativos:

Integrante administrativo:
Nome: Edson de Amorim
Cargo: Técnico Judiciário
E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Substitutos:

Nome: Sérgio Moritz
Cargo: Assistente Especializado
E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

